

Resumo das regras na medida provisória nº664

Auxílio Doença

Benefício pago ao segurado em caso de incapacitação temporária para o trabalho por doença ou acidente

Regras anteriores

Valor calculado com base na média dos 80% maiores salários de contribuição

A empresa paga ao empregado o salário integral durante os primeiros 15 dias de afastamento

Perícia realizada exclusivamente por médicos do INSS

Novas regras

Valor do benefício não poderá exceder a média das últimas 12 contribuições

A empresa paga ao empregado o salário integral durante os primeiros 30 dias de afastamento

Previsão de convênios, sob supervisão do INSS, com empresas que possuem serviço médico, órgãos e entidades públicas

Pensão por morte

Benefício concedido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do segurado

Tempo mínimo

Proposta não se aplica aos atuais beneficiários
Regra válida também para os servidores públicos da União

Regras anteriores

Não há tempo mínimo de contribuição, nem prazo mínimo de casamento

Novas regras

Tempo mínimo de 2 anos de contribuição para acesso à pensão previdenciária por morte

- Exceção para casos de acidente de trabalho e doença profissional ou do trabalho

Tempo mínimo de 2 anos de casamento ou união estável

- Exceção para casos de acidentes de trabalho depois do casamento ou para cônjuge/companheiro incapaz/inválido

Pensão por morte

Duração

Proposta não se aplica aos atuais beneficiários
Regra válida também para os servidores públicos da União

Regras anteriores

A pensão é vitalícia independentemente da idade do beneficiário(a)

Novas regras

Concessão do benefício vitalício para cônjuges a partir de 44 anos

Fim do benefício vitalício para cônjuges jovens

O critério será a expectativa de sobrevivência em anos (projeção do IBGE)

- Exceção para cônjuge inválido, que terá direito à pensão vitalícia independentemente da sua expectativa de vida

Idade de referência*	Duração Pensão (anos)	Expectativa de Sobrevivência (anos)
44 anos ou mais**	vitalício	Até 35
39 a 43 anos	15	Entre 35 e 40
33 a 38 anos	12	Entre 40 e 45
28 a 32 anos	9	Entre 45 e 50
22 a 27 anos	6	Entre 50 e 55
21 anos ou menos	3	Maior que 55

* Com base na atual projeção do IBGE de expectativa de sobrevivência

** Hoje, 86,7% das pensões concedidas estão nesta condição, **permanecendo vitalícias**

Pensão por morte

Valor

Proposta não se aplica aos atuais beneficiários

Regras anteriores

O menor valor pago é de um salário mínimo

O(s) dependente(s) recebe(m) o valor integral do vencimento do segurado

Novas regras

O menor valor pago continua sendo de um salário mínimo

Atualmente, 57,4% das pensões correspondem a um salário mínimo e não sofrerão alteração

O valor mínimo recebido será de 60% da aposentadoria no caso de um dependente

- 50% = cota familiar fixa
- 10% por dependente (cônjuge, filhos etc.) até o limite de 100%

Exemplo de cálculo do valor da pensão

Exemplo	Número de dependentes	Cota fixa	Cota dos dependentes	Total a ser recebido
Cônjuge sem filho	1	50%	10%	60%
Cônjuge com 1 filho	2	50%	20%	70%
Cônjuge com 2 filhos	3	50%	30%	80%
Cônjuge com 3 filhos	4	50%	40%	90%
Cônjuge com 4 filhos ou mais	5	50%	50%	100%

Pensão por morte

reversão de cota

Proposta não se aplica aos atuais beneficiários

Regras anteriores

O benefício é distribuído igualmente entre todos os dependentes

Com o fim da dependência de um pensionista, seu benefício é redistribuído entre os demais

Novas regras

Estabelecer cota fixa familiar de 50% e individual de 10% por dependente (garante benefício mínimo de 60%)

A cota individual de 10% não será redistribuída com o fim da dependência

- Exceção para órfãos de pai e mãe